



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 451 , DE 25 DE MAIO DE 2012.

O REITOR *SUBSTITUTO DO* INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 768, de 01 de Novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Estatuto do Instituto Federal de Brasília, resolve:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria 449 que aprova o Código Eleitoral para eleição de representantes de docentes, técnico-administrativos e discentes do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília.

ONDE LÊ-SE:

“Art. 2º – Para configurar como membro do Conselho Superior, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, em conformidade com o Estatuto, serão eleitos, entre seus pares:”

LEIA-SE:

“Art. 2º – Para configurar como membro do Conselho Superior, em conformidade com o Estatuto, serão eleitos, entre seus pares:

ONDE LÊ-SE

“Art. 4º – Poderão candidatar-se às vagas de representantes no Conselho Superior servidores técnico-administrativos e docentes do IFB”

LEIA-SE

“Art. 4º – Poderão candidatar-se às vagas de representantes no Conselho Superior servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IFB.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NILTON NÉLIO COMETTI

Reitor Substituto